

Sábado, 04 de Janeiro de 2025



# Diário Oficial

do Município da Estância Turística de  
**São Luiz do Paraitinga**

## Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Decreto 01/2025 Dispõe Sobre a Nomeação do Interventor da Santacasa	2

JANEIRO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 456/2025

### Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 46.631.248/0001-51

**Endereço:** Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-7000

**Site:** <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 01.208.243/0001-82

**Endereço:** Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
Gabinete

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 01, de 03 de JANEIRO de 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do Interventor no processo de Intervenção Pública Municipal na Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e observando a forma do ato administrativo previsto no art. 74, inc. I, alínea n;

**Considerando** que, desde o **mês de janeiro de 2016**, através da edição do **Decreto Municipal nº. 05, de 13 de janeiro de 2016**, a Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está sob intervenção do Poder Executivo Municipal;

**Considerando**, ainda, a edição do **Decreto Municipal nº 26, de 29 de junho de 2016**, que determinou a prorrogação da intervenção, por 180 dias, nos serviços médicos prestado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga;

**Considerando** também, que pelo **Decreto Municipal nº 42, de 15 de dezembro de 2016**, prorrogou-se a intervenção municipal em relação à Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, pelo mesmo período suso apontado;

**Considerando**, igualmente, que se procedeu à ratificação da Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, por meio do **Decreto Municipal nº. 08, de 17 de fevereiro de 2017**;

**Considerando** que, em **21 de outubro de 2021**, houve a edição do **Decreto Municipal nº 103**, que, mais uma vez, prorrogou a Intervenção junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga;

**Considerando** que, em **28 de abril de 2023**, com o advento do **Decreto Municipal nº 47**, houve-se por bem e mais acertado estabelecer novel prazo de prorrogação da Intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga;

**Considerando** que, com o novo **Decreto Municipal nº 79, de 06 de agosto de 2024**, fixou a continuidade da Intervenção a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação daquele ato normativo;

**Considerando** que, em **09 de dezembro de 2024**, houve a edição do **Decreto Municipal nº 135**, que revogou a nomeação da Interventora da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, cujo termo final ocorreu na data de 31 de dezembro de 2024;

**Decreta:**

Prça Doutor Osvaldo Cruz, 03, Centro  
Telefone (12)3671-7000 \_\_ e-mail [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
Gabinete

---

\_\_ Capítulo I  
Da disposição relativa à nomeação

**Art. 1º - Nomeia-se**, como Interventor da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, **WEIGLE DUARTE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº \*5.\*\*\*.14\*-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no cadastro das pessoas físicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº \*\*\*.641.\*\*\*-4\*, com endereço na rua Mirante Antenor da Silva, nº 10, bairro Santa Terezinha, deste município de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, onde tem seu domicílio jurídico.

**Art. 2º** - O prazo de vigência da nomeação será de 180 dias, cuja contagem iniciar-se-á a partir da data de sua publicação.

**Parágrafo único.** Por decisão discricionária da Autoridade Nomeante, poderá haver a cessação dos efeitos deste Decreto *ante diem*, bem como a prorrogação mais vezes, por período igual ou diferente, consoante as necessidades do interesse público.

\_\_ Capítulo II  
Das disposições confirmatórias

**Art. 3º.** Ficam mantidas as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 05, de 13 de janeiro de 2016; sucessivamente prorrogado, que disciplinam assim as faculdades, os poderes e os deveres relativos à Intervenção do Poder Público na Santa Casa de Misericórdia.

\_\_ Capítulo III  
Das disposições finais

**Art. 4º.** Fica revogado, expressamente, o *caput* do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 79, de 06 de agosto de 2024.

**Art. 6º.** Este Decreto começa a produzir efeitos na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga,  
em 03 de janeiro de 2025

---

**Alex Euzébio Torres**  
Prefeito Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga

---

Praça Doutor Oswaldo Cruz, 03, Centro  
Telefone (12)3671-7000 \_\_ e-mail [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
Gabinete

---

**Certifico** que, consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº. 2.180, de 08 de março de 2022, no art. 1º, § 1º, conjugado com o art. 4º, § 1º, este Decreto foi publicado, no Diário Oficial Eletrônico do município de São Luiz do Paraitinga, data de **04 de janeiro de 2025**.

---

Praça Doutor Oswaldo Cruz, 03, Centro  
Telefone (12)3671-7000 \_\_ e-mail [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)